

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

6.ª Reunião do GT-COBRAÇA

23/11/2004 -9h00 – DEPRN - CAMPINAS – SP

## Resumo da Reunião

<b>Membros presentes</b>	
SERHS/ Coordenador	Luiz Roberto Moretti
DAEE/SE Comitês PCJ	Patrícia G. A Barufaldi
ANA	Patrick T. Thomas
ABCON - S	Enio Antonio Campana
P. M. Americana - T	Paulo L. C. Filho (S)
CIESP/Limeira	Antonio Dias da Silva
ASSEMAE	Adriana A R. Isenburg (T)
Consórcio PCJ	Dalto F. Brochi (R)
SABESP – T	João Roberto Miranda (R) Francisco J T. Piza (S)
CETESB	Eneida M. M. Zanella Márcia Novaes Ferreira
COOPERSUCAR	André Elia Neto

<b>Membros Ausentes sem justificativa</b>
SAA/ IAC
P.M. de Extrema
SMA/ CPLEA

<b>Convidados</b>	
ÚNICA	Eduardo L. Paschoalotti
CETESB	Luiz E S Leão
	Roberto P. de Moraes
UNICAMP	Manoel C. D. M. Justo
	Oscar Quilódran Alarcón

<b>Membros Ausentes com justificativa</b>	
SORIDEMA	Giuliano Marcon (T)
	Harold G. Fowler (S)
IGAM-MG	Marcelo Diniz (R)

(T) titular

(S) Suplente

### **1. Apresentação da pauta da Reunião da CT-COB com a respectiva programação para os dias 24 e 25/11/2004, que realizar-se-á no CIESP/ Campinas;**

### **2. Revisão dos Parâmetros já aprovados pelo GT-Cobrança:**

Foi solicitada, pela CETESB, a revisão dos parâmetros já aprovados para cálculo dos valores de lançamento, onde são considerados:

- R.S.T (Resíduos Sedimentáveis Totais);
- DBO;
- DQO;
- Carga Inorgânica;
- Condutividade;

A CETESB solicitou que fossem considerados apenas, numa primeira etapa, DBO, DQO e Carga Inorgânica, que são os parâmetros que a CETESB poderá estar contribuindo com dados. Os parâmetros R.S.T (Resíduos Sedimentáveis Totais) e Condutividade ficariam para serem considerados posteriormente.

### **3. Cobrança considerando DBO e DQO:**

- Ocorreram questionamentos quanto a cobrança considerar a DBO e a DQO, pois argumentou-se que se estaria cobrando duas vezes a diluição da carga orgânica, pois a DBO engloba a DQO. Houve discussão, não se chegando a uma conclusão;
- A CETESB informou que o seu banco de dados é em função da DBO, pois a legislação aborda a redução da DBO e não da DQO;
- Representantes das indústrias informaram que têm dados sobre DQO;
- Foi proposto que dos municípios se cobre sobre a DBO e, das indústrias, sobre a DQO. Não houve consenso nas discussões.

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

6.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBrança

23/11/2004 - 9h00 – DEPRN - CAMPINAS – SP

- Foi definido que a próxima reunião, a ser realizada no dia 17/12/2004, provavelmente na RIPASA, a pauta será exclusivamente para discussão e definição da utilização dos parâmetros DBO e DQO, conforme segue:
  1. Apresentação, pela ANA: “Fórmula francesa da cobrança, considerando a DBO e DQO”;
  2. Apresentação, pela CETESB: “Situação atual dos rios com relação à DBO e DQO”;
  3. Apresentação, pela SHS Consultoria: “Aspectos importantes a serem considerados sobre a DBO e DQO”;
  4. Apresentação da Águas de Limeira: “Experiência sobre a cobrança pelo esgoto tratado”;
  5. Debate;
  6. Programação das Atividades para 2005;
  7. Encerramento.

Não estão definidos os parâmetros de qualidade, mas permanecem a DBO, DQO e Carga Inorgânica.

#### **4. Fórmula da Cobrança:**

O Grupo iniciou as discussões sobre a fórmula da cobrança, considerando os parâmetros já aprovados.

O sr. Patrick, da Agência Nacional de Águas, sugeriu que a fórmula da cobrança deva ser definida para um prazo curto de utilização da mesma, prevendo-se a revisão dos parâmetros, para ajustes posterior, após terminado este prazo. Propõe não deixar uma fórmula fixa.

Discutiu-se que considerações sobre o corpo receptor, constam da Lei 7663/91 e que a Resolução CONAMA 20 prevê metas para o reenquadramento dos corpos d’água. Foi discutida a consideração de uma vazão de diluição e a definição de um cronograma para se atingir o enquadramento do corpo d’água, com aumento gradativo da cobrança. Há necessidade de definição de trechos críticos.

Foram apresentadas algumas hipóteses conceituais de cobrança, que foram debatidas preliminarmente.

Uma previa o cálculo de uma vazão de diluição, necessária para se estabelecer a classe do corpo hídrico, cobrando-se sobre essa vazão. Outra previa o estabelecimento de um coeficiente que relacionasse a concentração do efluente lançado em relação à concentração esperada para a classe do rio. E uma terceira, previa a utilização de um coeficiente para levar em conta a classe do rio, segundo o decreto de enquadramento, que multiplicaria o valor a ser cobrado. Não houve consenso nas discussões.

#### **Agenda: GT-Cobrança:**

<b>Data/ Local</b>	<b>Assunto</b>
24 e 25/11/2004 no CIESP/ Campinas	Reunião da CT-COB – o GT-Cobrança e GT-Agência deverão participar
17/12/2004 na RIPASA	7. <sup>a</sup> Reunião do GT-Cobrança:

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo e Coordenador do GT-Cobrança